DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 09 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 2054** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Comunicados 6

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.307, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 70.370,67, destinado à Secretaria de Educação, referente à Emenda Parlamentar Agregada nº 2024.3227108.59201.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.370,67 (setenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), destinado à aquisição de materiais permanentes, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0112-1.029 – EMENDA PARLAMENTAR AGREGADA Nº 2024.3227108.59201

XXXX-4.4.90.52.00-02-801.0006 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE..R$ 37.851,80

XXXX-4.4.90.52.00-02-801.0007 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE..R$ 32.518,87

TOTAL.....R$ 70.370,67

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superavit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos de Emenda Parlamentar Agregada.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.308, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.100,00, destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.1007–2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0593–3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.100,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.16.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.334.1007-2.085 – GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO

0616–4.4.90.52.00–01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.100,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.309, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1000-2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

0185-4.4.90.52.00-08-804.0057 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

10.302.1000-2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0203-3.3.90.30.00-08-804.0168 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

0203-3.3.90.30.00-08-804.0260 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.1000-2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0190-3.3.50.39.16-08-804.0057 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lins.....R$ 20.000,00

0190-3.3.50.39.16-08-804.0168 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lins.....R$ 15.000,00

0190-3.3.50.39.16-08-804.0260 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lins.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.310, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00, destinado ao remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1000-2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

0170-3.3.90.30.00-08-804.0249 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.1000-2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0212-3.3.90.39.00-08-804.0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.789, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Acrescenta dispositivos no Decreto nº 14.660/2026 que aprova a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo das funções de confiança da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ao artigo 7º, inciso I, acrescenta-se:

*"**i.** Operacionalizar o convênio entre o município e o Sebrae no atendimento do posto Sebrae Aqui, sendo responsável por inserir e atualizar as informações no sistema de atendimento conforme padrões definidos pelo SEBRAE;"*

Art. 2º - O Anexo I – Quadro de Dirigentes, do Decreto nº 14.660, de 11 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE DIRIGENTES

Estrutura	*Denominação*	*Quantidade*	*Referência*
Unidade de Desenvolvimento	*Gerente*	*01*	*40% da ref. 10A*
Unidade Simplifica	*Gerente*	*01*	*40% da ref. 10A*
Banco do Povo Paulista	*Chefia*	*01*	*60% da ref. 1A*
Sala do Empreendedor	*Chefia*	*01*	*60% da ref. 1A*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.790, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia 2 (dois) Fonoaudiólogos, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** referência 08 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 22/10/2024, os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CLASS GERAL	NOME	CPF
04º	SAVERIO HEITOR GONCALVES CATARDO	368.***.***-08
05º	YOLANDA CAMARGO SALADO	431.***.***-75

Parágrafo único – Os Fonoaudiólogos acima deverão tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 54/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães" - CREBIM - CNPJ nº 49.863.830/0001-31;**Objeto**: transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população; **Valor:** R$ 40.000,00; **Prazo:** 31/10/2026; **Assinatura:** 18/05/2026.

Dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.1004-2.911 - Repasse à Entidades

779-3.3.50.39.22-08-804.0051 – Repasses ao Terceiro Setor – Associação Linense para Cegos/CREBIM.....R$ 10.000,00

779-3.3.50.39.22-08-804.0234 – Repasses ao Terceiro Setor – Associação Linense para Cegos/CREBIM.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Termo de Fomento nº 62/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Berçário Creche São Francisco de Assis - CNPJ nº 51.667.152/0001-83; **Objeto**: transferência de recursos financeiros destinados para construção e pintura de Drywall, reforma de banheiro, instalação de portão, aquisição de brinquedos e custeio de RH, para o cumprimento das Emendas Impositivas nº 90/25, 104/25, 130/25, 232/25; **Valor:** R$ 40.000,00; **Prazo:** 31/12/2026; **Assinatura:** 27/05/2026.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 12.365.1012-2.965 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

0089-3.3.50.39.30-08-804.0090 - Repasses ao Terceiro Setor – Berçário Creche São Francisco de Assis

0089-3.3.50.39.30-08-804.0104 - Repasses ao Terceiro Setor – Berçário Creche São Francisco de Assis

0089-3.3.50.39.30-08-804.0130 - Repasses ao Terceiro Setor – Berçário Creche São Francisco de Assis

0089-3.3.50.39.30-08-804.0232 - Repasses ao Terceiro Setor – Berçário Creche São Francisco de Assis

Termo de Fomento nº 63/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro Social Dom Bosco - CNPJ nº 51.665.867/0001-05; **Objeto**: transferência de recursos financeiros destinados para a aquisição de materiais permanentes como mesas, trocadores, cadeiras, televisão, fogão e notebook, para o cumprimento da Emendas Impositivas nº 66/25, 121/25, 129/25 e 177/25; **Valor:** R$ 61.500,00; **Prazo:** 31/12/2026; **Assinatura:** 28/05/2026.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 12.365.1012-2.965 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

0106-4.4.50.39.17-08-804.0066 - Repasses ao Terceiro Setor – Centro Social Dom Bosco

0106-4.4.50.39.17-08-804.0121 - Repasses ao Terceiro Setor – Centro Social Dom Bosco

0106-4.4.50.39.17-08-804.0129 - Repasses ao Terceiro Setor– Centro Social Dom Bosco

0106-4.4.50.39.17-08-804.0177 - Repasses ao Terceiro Setor– Centro Social Dom Bosco

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aditamento nº 03 ao Termo de Permissão de Uso nº 007/2022 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto de Apoio a Gestão Pública – CNPJ nº 07.264.707/0001-54; **Objeto**: adita-se a Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando e atualizando imóvel; **Assinatura:** 25/05/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Aditamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 020/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – CNPJ nº 53.221.255/0010-31; **Objeto**: adita-se a Cláusula Terceira – Do Co-Financiamento, acrescentando o valor e ficha financeira; **Assinatura:** 21/05/2026.

Aditamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 021/2026 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria – CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto**: adita-se a Cláusula Terceira – Do Co-Financiamento, acrescentando o valor e ficha financeira; **Assinatura:** 21/05/2026.

Lins, 08 de junho de 2026

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “menor preço por lote” objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Processo nº 2855/2026, que classificou o objeto do certame as empresas **ANDES COMERCIAL LTDA – ME, MAGNA MÉDICA LTDA E QUALITY ELETRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Lins/SP, 08 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 03 de junho de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(uma) Égua conforme segue:

Local da Captura: Rua Tino Hirata – Rotatória do Paineiras.

Descrição do animal:

1 • Raça: COMUM • Pelagem: PAMPA • Estado de Saúde: RUIM • Idade Presumida: **10** ANOS • Número da Ficha: 222;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 08 de junho de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2026, REALIZADA EM 27/05/26

AOS** vinte e sete dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor vereador Professor Edson Gabriel Junior, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, foi realizada, no Edifício "José Antunes da Silveira", a Audiência Pública para a discussão do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2026 - **P 18/26**, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Inicialmente o Sr. Presidente convidou para fazer parte da Mesa de Trabalhos o senhor vereador Tutty Pereira, Presidente da Casa, que declinou do convite, e, em seguida, informou que compunha a Mesa de Trabalhos, juntamente com ele, a Sra. Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso, Secretária Municipal de Saúde, representando o Executivo. Destacou a presença do vereador Capitão Lourenço, membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como dos demais vereadores presentes Cabral, Fabio Câmara e Wesley de Madureira. Ato contínuo, cumprimentou a todos e informou que aquela Audiência Pública seria transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara, através da TV CÂMARA, pelas redes sociais através do Facebook e Youtube, bem como pelo canal 36.3 da TV aberta, informando a seguir que aquela Audiência Pública havia sido convocada pela presidência da Casa, vereador Tutty Pereira, juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, composta pelos Senhores Vereadores, Professor Edson Gabriel Junior, presidente, Tania Bueno, vice-Presidente e Capitão Lourenço, membro, em atendimento ao artigo 3º, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, a fim de discutir a propositura "Dispõe sobre Audiência Pública do Relatório de Gestão dos Recursos Aplicados na Saúde – 1º Quadrimestre de 2026". Esclareceu ainda que aquela audiência pública tinha por objetivo específico dar publicidade da matéria a todos os interessados. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra à representante do Executivo, Sra. Silvia Vasconcelos Cardoso, e informou que quaisquer considerações, poderiam ser feitas ao final da explanação. Ato contínuo, usando da palavra, a Senhora Silvia Vasconcelos, leu os seguintes tópicos: **Equipe de Gestão 2025-2028; Equipe Técnica e Administrativa Saúde; Recursos Humanos Vinculados; Rede de Serviço de Saúde; Atenção Básica Primária, Secundária e Terciária; Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Saúde Coletiva; Atendimento PAI; Consultas Médicas e Enfermagem; Exames; Ambulatório Gestante de Alto Risco; Centro de Especialidades Médicas; Banco de leite humano; Atendimentos Domiciliares; Ouvidoria; Farmácia; Central de Abastecimento Farmacêutico e Centro Logístico da Saúde; Programa Remédio em casa; Equipe Técnica – e-Multi; NASF-AB; Serviço Municipal de Atendimento Multidisciplinar; Equoterapia; Programa Melhor em Casa; Saúde Bucal; Saúde Mental; CAPS 1; CAPS 2; CAPS-AD; CAPS Infantil; Farmácia de Saúde Mental; Vigilância Epidemiológica; Controle de Vetores; Programa Municipal IST, AIDS, Hepatites virais; CTA; Posto de Coleta de Sangue; Ambulatório de Quimioterapia – Unidade Lins – Hospital Amaral Carvalho; Vigilância Sanitária; Unidade de Avaliação e Controle – UAC; SUS; Salesiano – Fisioterapia; CAIS

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Clemente Ferreira – Fisioterapia; APAE de Lins; Laboratório de Análises Clínicas – Sodré; AME; Controle de vagas ofertadas no Município; Frota; Casa de Apoio ao Linense em Jaú; Prestação de Contas Orçamentária e Financeira; Prestação de Contas – Despesas Liquidadas com Saúde; Despesas com Prestadores de Serviços e Medicamentos; Apuração Final – Aplicação em Saúde; Prestação de Contas – Saldos Bancários do Fundo de Saúde; Saldos Remanescentes de Emendas Estaduais Reabertas em 2026; e Saldos Remanescentes de Emendas Federais Reabertas em 2026. *Em sequência, o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes, sendo apresentadas as seguintes manifestações:* ***Vereador Wesley de Madureira****: cumprimentou a equipe da Secretaria Municipal de Saúde e o Executivo pelo trabalho realizado, destacando as presenças recentes de funcionários da Secretaria, durante o uso da Tribuna Livre, onde vieram expor sobre a Casa de Apoio ao Linense em Jaú e sobre o Banco de Sangue. Pediu que outros servidores viessem à Casa para divulgar outros benefícios da Pasta. Destacou o Serviço da Ouvidoria. Parabenizou à Secretária pelos números apresentadas referentes aos investimentos. Por fim questionou se novos fonoaudiólogos seriam contratados pela Prefeitura, relativos ao último concurso vigente e se novas Unidades de Saúde contariam com farmácias próprias. A senhora Silvia respondeu que o Setor de Recursos Humanos já estava entrando em contado com dois fonoaudiólogos que foram aprovados no último concurso e que continuavam os estudos para a abertura de novas farmácias, sendo que duas seriam inauguradas brevemente nas Unidades de Saúde dos bairros Tangará e São João.* ***Vereador Professor Edson Gabriel Junior****: Parabenizou a Secretária e destacou os serviços prestados por todos os funcionários da Secretaria. Não havendo mais manifestações, nem questionamentos, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, quando eram dezenove horas e dezenove minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata.*

Lins, 28 de maio de 2026

Professor Edson Gabriel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

AMZ